



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 786 / 2024 :: TERÇA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 6

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 017/2024-GAB/PREF - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	1
DECRETO Nº 018/2024-GAB/PREF - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	2
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.....	4
PORTARIA Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.....	4

### DECRETO Nº 017/2024-GAB/PREF - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE AS REGRAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DO CARNAVAL 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas em resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** as datas da realização do carnaval, que vão de 10 de fevereiro ao dia 13 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde e segurança dos munícipes e visitantes, principalmente durante o período carnavalesco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento de bares e estabelecimentos durante o período carnavalesco.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer regras de organização para o Carnaval de Governador Nunes Freire-MA em 2024.

### DECRETA

**Art. 1º** - As prévias e eventos não oficiais de qualquer natureza realizados no município deverão ocorrer até as 19:00hs, nos dias em que a Prefeitura realizará o carnaval oficial.

**Art. 2º** - Os carros de som, tipo carretinhas ou sons automotivos só poderão funcionar na concentração, eventos e acompanhamento de blocos de carnaval; sob pena de apreensão pela Polícia Militar e Civil.

**Parágrafo único.** A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, mesmo ambiente, como paredões e similares;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed60cbdade0b98dd027c9658283958387139908c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 3º** Enquanto perdurar os efeitos deste Decreto, o agente/fiscal dos órgãos de fiscalização da prefeitura fica autorizado a fechar e recolher o alvará de localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste Decreto, inclusive com apoio de força policial.

**Art. 4º** Fica proibida a realização de eventos carnavalescos em espaços públicos (ruas e praças públicas) sem a devida autorização ou credenciamento do Município.

**Art. 5º** Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, no período das festividades no local onde será realizado o carnaval pela Prefeitura.

**Art. 6º** As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 018/2024-GAB/PREF - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12,13 e 14 DE FEVEREIRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DAS DATAS EM QUE OCORRERÃO O CARNAVAL EM GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas em resguardar e promover o bem-estar da coletividade;**

**CONSIDERANDO** as datas do período de realização do carnaval, que vão de 10 à 13 de fevereiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Competirá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, a saber:

- Serviços Hospitalares;
- Serviços de Limpeza Pública;
- Serviços de transporte da área de Saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- Serviços da Guarda Municipal;
- Serviços da Vigilância Sanitária;
- Serviços do Conselho Tutelar.

**Parágrafo único:** Serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OUVIDOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOCELIO RODRIGUES DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE/MA** inscrito, CPF/MF nº 01671578333, RG:017456462001-2

**Art. 2º** - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º**- A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se os normativos e disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).

**PORTARIA Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do

Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, instaurado pela Portaria nº 082/2022 de 19 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire –MA, Edição nº 345, de 19 de Maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.

**Art. 2º** - **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2024.

**Art. 3º**. Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed60cbdade0b98dd027c9658283958387139908c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, instaurado pela Portaria nº 078/2022 de 19 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire –MA, Edição nº 345, de 19 de Maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.

**Art. 2º - ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº

011/2022, instaurado pela Portaria nº 081/2022 de 19 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire –MA, Edição nº 345, de 19 de Maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.

**Art. 2º - ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, instaurado pela Portaria nº 080/2022 de 19 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire –MA, Edição nº 345, de 19 de Maio de 2022,

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed60cbdade0b98dd027c9658283958387139908c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.

**Art. 2º - ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (06/02/2024).**

---

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed60cbdade0b98dd027c9658283958387139908c  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO  
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000  
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br  
Telefone: (98)36561-069

-  
-

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/02/2024 10:57:52

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed60cbdade0b98dd027c9658283958387139908c  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

